



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-11-2015
Jornal Paraná do Brasil

Página 5A

Edição 2245

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2261/2015

Data: 19/11/2015

Súmula. Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2242/2015, de 11/11/15, que acrescentou dispositivo ao Decreto nº 2229/15 de 06/11/15, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 009/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2242/2015, de 11/11/2015, que acrescentou dispositivo ao Decreto nº 2229/15 de 06/11/15, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal